



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Projeto  
LEI N° 7/70

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campos Altos autorizada a instalar uma Biblioteca Pública, dispondo, para aquisição de livros, da importância de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Parágrafo Único - Para ocorrer ás despesas autorizadas neste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por Decreto, o crédito especial de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para aquisição de móveis e utensílio necessários á instalação da Biblioteca, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional de Ncr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Para abertura dos créditos adicionais estabelecidos pelos artigos 1º e 2º, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, ou realizar Operações de Crédito, adicionando o respectivo montante á Receita Estimada para o exercício, classificando-o em Receitas de Capital, pela rubrica " 2.2.0.00- Operações de Crédito".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 3 de abril de 1.970.

Alcindo Alves Pinho

Prefeito Municipal

Secretário

com br

Setor

Ass

José da Costa Domingos  
José da Costa Domingos

José da Costa Domingos

Visto:

Leônidas Gaudêlio - Presidente